

deliberações tomadas pelo Júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 110, de 08 de Junho de 2009, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 11/12/2009, afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação e publicitada na página da internet no endereço www.cm-loule.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Loulé, 15 de Dezembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

302708587

MUNICÍPIO DE MACHICO

Edital n.º 1194/2009

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Emanuel Sabino Vieira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Machico:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Machico, em sessão ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2009, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Machico em reunião ordinária de 19 de Novembro de 2009, ao abrigo da Lei das Comunicações Electrónicas, a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no Município de Machico durante o ano de 2010 o percentual de 0,25%.

De acordo com o n.º 3 do artigo 123.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a aplicação da respectiva taxa fica dependente da publicação pela Autoridade Reguladora Nacional (ICP — ANACOM) do Regulamento, o qual definirá os procedimentos a aplicar.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Machico, ao 11 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

302698187

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 23308/2009

Procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — contratação, a termo resolutivo certo, de um técnico superior, da carreira geral de técnico superior e de um assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de Outubro de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renováveis até três anos, para ocupar os seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mértola, para colmatar o aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Referência A — 1 Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, para o desenvolvimento de actividades de acompanhamento e fiscalização dos serviços de limpeza e desobstrução de linhas de água; apoio à sistematização da rede hidrográfica do concelho de Mértola e diagnóstico de novas áreas de intervenção quer em meio urbano quer em meio rural; concepção e proposta de plano de acções de sensibilização ambiental, com participação efectiva na sua realização;

Referência B — 1 Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, para o desenvolvimento de actividades de apoio aos trabalhos associados à rede hidrográfica e promoção de acções de sensibilização e educação ambiental.

2 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é na área do concelho de Mértola, com afectação ao Gabinete de Ambiente;

4 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Mértola) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal;

5 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, de acordo com o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre:

- Trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;
- Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou indeterminável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de 23 de Outubro de 2009;

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

7.5 — Habilitações literárias exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Referência A — Licenciatura na área do Ambiente, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Referência B — Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em Animação Sociocultural, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível em www.cm-mertola.pt e na Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mértola, entregue pessoalmente naquela divisão ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mértola, Praça Luis de Camões, 7750-329 Mértola.

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado e do cartão de Contribuinte

Fiscal; ou Cartão de Cidadão; do certificado de habilitações literárias; e *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e instruído com fotocópias dos documentos comprovativos de todos os factos nele referidos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

13.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional (FP); experiência profissional (EP); e avaliação do desempenho (AD). Este método será ponderado na escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 50% na valoração final. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$.

No caso de candidatos que não possuam avaliação de desempenho nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, aplicar-se-á a seguinte fórmula para obtenção do resultado da avaliação curricular: $AC = (HA + FP + 2EP)/4$.

13.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, analisado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método terá uma ponderação de 50% na valoração final.

13.3 — Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 50\%AC + 50\%EAC$.

13.4 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, considerando-se, por isso, excluídos da ordenação final.

13.5 — Excepcionalmente, e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

13.6 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 — Composição do Júri de ambos os procedimentos concursais:

Presidente: Eng.ª Olga Cristina Carrasco Martins, técnica superior afecta ao Gabinete de Ambiente;

Vogais efectivos: Dr. Jorge Manuel da Palma Alexandre, Técnico Superior afecto à Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Eng.ª Vera Lúcia Bento Batista, técnica superior afecta ao Gabinete de Ambiente;

Vogais suplentes: Dr. Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; e Dr.ª Maria Lucília da Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

15 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

15.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

15.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-mertola.pt).

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Câmara Municipal de Mértola, 10 de Novembro de 2009. — A Vereadora com competências delegadas, *Sandra da Cruz Gonçalves*.

302648039

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 23309/2009

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os efeitos previstos na al. *b*), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tornam-se públicas as seguintes celebrações de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Andreia Nunes da Costa Canário — carreira/categoria de Assistente Técnico — 2.ª posição remuneratória nível 7, 789,54 €;

Ana da Graça Bagulho Louro Maurício — carreira/categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória nível 1, 450 €;

Maria da Graça Salgueiro Costa Cesário — carreira/categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória nível 1, 450 €;

Zélia Maria Curado Basso — carreira/categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória nível 1, 450 €;

Graça Maria Caldeira Martins Trigueiro — carreira/categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória nível 1, 450 €;

Ana Cecília Manteiga Carrilho — carreira/categoria de Assistente Operacional — 2.ª posição remuneratória nível 2, 532,08 €.

Nisa, 10 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

302685259

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 23310/2009

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Geologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Março de 2009, homologada por despacho do Presidente do Município, datado de 20.11.2009:

1.º Pedro Nuno Gomes Venâncio — 14 valores;

2.º Marta Lúcia de Jesus Carvalho — não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências;

27.11.2009 — Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

302636878

Declaração de rectificação n.º 3097/2009

António Luís Monteiro Ruas, presidente da Câmara Municipal de Pinhel, rectifica o edital n.º 1147/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2009, no teor do texto onde se lê «Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal» deve ler-se «Projecto de Regulamento de Implementação de Actividades de Enriquecimento Curricular».

9 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

302679265